



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO Vereador PEDRO NOLASCO PIZZATTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 000892/2020



PROTOCOLO Nº: 011839/2020

REQUERIMENTO Nº 249/2020

INICIATIVA: TODOS OS VEREADORES

REQUER QUE SEJA EDITADO O DECRETO MUNICIPAL
DECRETANDO A INTERVENCAO DO MUNICIPIO NO
CONTRATO DE GESTAO DO HMA N 80 2019. AFASTE OS
ATUAIS DIRETORES DO HMA ENQUANTO PERDURAR
A INTERVENCAO E DETERMINA O PRAZO DE 30 DIAS
PARA A INSTAURACAO DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO COM VISTAS A APURAR AS CAUSAS
DETERMINANTES DA MEDIDA E AS RESPECTIVAS
RESPONSABILIDADES.

AUTUAÇÃO

Aos 06 dias do mês de Outubro de 2020, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se
vê(em) do que, para constar eu, EDUARDO CAETANO, funcionário encarregado lavrei o presente termo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

002

Os Vereadores subscreventes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e no Regimento Interno desta Casa de Leis, propõem:

REQUERIMENTO N° 249/2020

Requer à Mesa Diretora que seja encaminhado este requerimento ao Chefe do Poder Executivo, para que:

- a) Edite decreto municipal decretando a intervenção do Município no Contrato de Gestão do HMA nº 80/2019, observando as regras e critérios estabelecidos em lei para sua validade, visando garantir à população, a oferta regular dos serviços objeto do contrato de gestão, enquanto são apuradas as irregularidades noticiadas.
- b) Afaste os atuais diretores do HMA enquanto perdurar a intervenção;
- c) Determine no prazo de 30 (trinta) dias, a instauração de procedimento administrativo, com base no que estabelece o artigo 18, § 3º da Lei nº 1.856/2008, com vistas a apurar as causas determinantes da medida e as respectivas responsabilidades.

JUSTIFICATIVA

Recentemente foi noticiada a realização de uma operação coordenada pelo GAECO de São Paulo, denominada de “RAIO X”, a qual apura a possível existência de organização criminosa que visa desviar recursos públicos destinados à saúde através de Organizações Sociais que atuam como gestoras de hospitais Municipais/regionais em todo o país, dentre elas a Irmandade Santa Casa de Birigui, que administra o HMA.

Nesta operação, foram cumpridos mandados de busca e apreensão de documentos e também realizadas algumas prisões. De acordo com o que foi noticiado, em relação à Araucária, foram realizadas buscas no HMA, e na Secretaria de Saúde, localizados em Araucária, e também na casa do Secretário de Saúde Carlos Alberto de Andrade, localizada em Campo Largo, onde foi encontrada a quantia de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais) em espécie, acondicionados em caixas de papelão. Logo em seguida a realização desta operação, o Secretário de Saúde, Sr. Carlos Alberto de Andrade pediu sua exoneração do cargo.

Neste contexto e levando em conta que o Artigo 196 da Constituição Federal estabelece que a saúde é direito de todos e dever do estado. E que no Âmbito Municipal, tal obrigação está expressamente consignada na SEÇÃO III - DA SAÚDE – da Lei Orgânica do Município de Araucária, cujas regras estão disciplinadas nos artigos 94 à 100; levando em conta também, que o artigo 18 da Lei nº 1.856/2008 confere ao Executivo Municipal a prerrogativa de intervir na execução do contrato de gestão através de decreto; e considerando a situação descrita acima e no uso das atribuições conferidas à Câmara Municipal de Araucária pelo artigo 15 da Lei Municipal 1.856/2008, em especial no que tange a

Protocolo nº. 11839
PL: 892/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

fiscalização do contrato de gestão, apresentamos o presente requerimento, visando que o Chefe do Executivo:

- d) Edite decreto municipal decretando a intervenção do Município no Contrato de Gestão do HMA nº 80/2019, observando as regras e critérios estabelecidos em lei para sua validade, visando garantir à população, a oferta regular dos serviços objeto do contrato de gestão, enquanto são apuradas as irregularidades noticiadas.
- e) Afaste os atuais diretores do HMA enquanto perdurar a intervenção;
- f) Determine no prazo de 30 (trinta) dias, a instauração de procedimento administrativo, com base no que estabelece o artigo 18, § 3º da Lei nº 1.856/2008, com vistas a apurar as causas determinantes da medida e as respectivas responsabilidades.

Câmara Municipal de Araucária, 05 de outubro de 2020.

Amanda M. Brunatto Silva Nassar

Presidente

Fábio Alceu Fernandes

RECEBIDO EM PLENÁRIO

Em: 05/10/2020

Despachos: _____

Amanda M. Brunatto Silva Nassar

Presidente

ELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

único VOTAÇÃO

Em: 05/10/2020

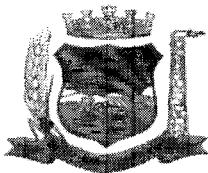
resultado: aprovado pelo

total de 06 (seis) presentes (6F).

Fábio Alceu Fernandes

Primeiro-Secretário

003



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO Vereador PEDRO NOLASCO PIZZATTO

OFÍCIO N° 163/2020 - PRES/DPL

Em 6 de outubro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

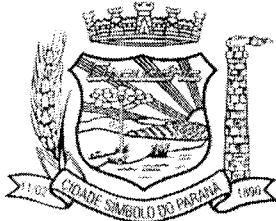
Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência cópia dos Requerimentos de nºs: 234/2020, 240/2020, 241/2020, 242/2020, 243/2020, 244/2020, 245/2020, 246/2020 e 247/2020 de iniciativa da Vereadora Amanda Maria Brunatto Silva Nassar; 249/2020 e 250/2020 de iniciativa conjunta dos Vereadores Amanda Nassar, Fabio Alceu Fernandes, Wilson Roberto D. Mota, Tatiana Assuiti N., Elias Almeida dos Santos, Claudio Sarnik, Lucinéia de Lima e Francisco C. Cabrini; 252/2020 de iniciativa da Vereadora Tatiana Assuiti Nogueira, todos aprovados por este Legislativo na Sessão realizada no dia 5 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR
Presidente

**Excelentíssimo Senhor
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR**





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Governo

OFÍCIO_EXTERNO nº 3004/2020

Araucária, 13 de outubro de 2020

À Senhora

AMANDA NASSAR

DD. Presidente da Câmara

Rua Elizabete Werka, 55 - Jardim Petrópolis - Fazenda Velha
Araucária/PR

Assunto: Resposta ao Requerimento 249/20 - Processo 55231/20.

Senhora Presidente,

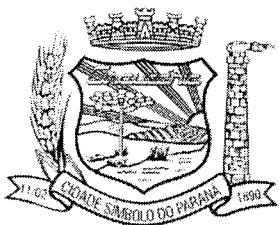
Em resposta ao requerimento nº 249/20, de vossa iniciativa junto a demais vereadores desta Casa de Leis, que solicita ao Chefe do Poder Executivo: a) edite decreto municipal decretando a intervenção do Município no Contrato de Gestão do HMA nº 80/2019, observando as regras e critérios estabelecidos em lei para sua validade, visando garantir à população, a oferta regular dos serviços objeto do contrato de gestão, enquanto são apuradas as irregularidades noticiadas; b) afaste os atuais diretores do HMA enquanto perdurar a intervenção; e c) determine, no prazo de 30 (trinta) dias, a instauração de procedimento administrativo, com base no que estabelece o artigo 18, § 3º da Lei nº 1.856/2018, com vistas a apurar as causas determinantes da medida e as respectivas responsabilidades; cabe informar, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município, bem como explicado pela Secretaria Municipal de Saúde, que:

- Esta PGM adotou providências para habilitação nos processos judiciais, colocando-se à disposição do Juízo para diligências que se façam necessárias e elucidação dos fatos, através do fornecimento de processos, contratos, prestação de contas e demais documentos. Além disso, foi instituída Comissão Especial de Auditoria, ou seja, as medidas exequíveis foram realizadas.

- Vê-se que até a presente data não há comprovado risco à regularidade dos serviços transferidos ou do fiel cumprimento das obrigações contratuais previstas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/10/2020 13:45:03:80 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE NTPS://ATENDE.MTGS.GOV.BR/07443C





005

Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Governo

- Sendo assim, na verificação de quaisquer riscos, estes serão imediatamente informados à PGM e ao Chefe do Poder Executivo para cumprimento do art. 18 da Lei 1.856/2018.

Atenciosamente,

Genildo Carvalho

Secretário Municipal de Governo



Assinado digitalmente por:
GENILDO PEREIRA CARVALHO
015.048.429-10
13/10/2020 13:45:35

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/10/2020 13:45:03-00-03
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://re.alterne.net/p/5f85a9079a3c>

